



PROJETO

SEROPÉDICA/RJ, 01 de abril de 2026.

PROJETO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

"Certifica Servidor"

Programa de Habilitação de Servidores aos Conselhos do Seroprevi

1. JUSTIFICATIVA

A legislação previdenciária vigente e as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS), estabelecem como requisito obrigatório que os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração dos Regimes Próprios de Previdência Social possuam certificação profissional específica reconhecida.

Além disso, tal exigência é critério objetivo para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento indispensável para transferências voluntárias, convênios e regularidade institucional do Município.

Atualmente, verifica-se que o Município encontra-se **irregular no quesito certificação profissional para fins de CRP**, diante do número insuficiente de conselheiros certificados, o que:

- Compromete a plena conformidade normativa;
- Limita a participação democrática nos órgãos colegiados;
- Dificulta a composição regular dos Conselhos;
- Aumenta o risco de apontamentos pelos órgãos de controle.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de **Programa Institucional Permanente de Capacitação e Certificação**, com vistas a:

- Ampliar o número de servidores habilitados;
- Regularizar a situação perante o CRP;
- Fortalecer a governança do RPPS;
- Garantir conformidade normativa;
- Estimular a qualificação técnica do quadro funcional;
- Promover sustentabilidade e sucessão institucional qualificada.

2. OBJETIVOS





2.1 Objetivo Geral

Instituir programa permanente de formação e certificação profissional para servidores ativos e inativos do Município, e servidores comissionados do Instituto interessados em concorrer às vagas nos Conselhos Fiscal e de Administração do RPPS, ou a ocupar vaga no Comitê de Investimentos.

2.2 Objetivos Específicos

- Preparar servidores para aprovação em certificações reconhecidas pelo Ministério da Previdência Social;
- Promover capacitação técnica em gestão previdenciária;
- Criar banco municipal de servidores certificados;
- Garantir sucessão institucional qualificada;
- Sanar a irregularidade relativa ao requisito de certificação profissional do CRP.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O projeto fundamenta-se:

- Na legislação federal aplicável aos RPPS;
- Nas diretrizes do Ministério da Previdência Social;
- Nas exigências de certificação profissional para conselheiros;
- Nos critérios de regularidade do CRP;
- Nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e profissionalização da gestão pública.

4. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do programa:

- Servidores públicos efetivos ativos;
- Servidores públicos efetivos inativos;
- Servidores ocupantes exclusivamente de cargo comissionado no âmbito do Instituto.

Desde que:

- Possuam vínculo com o Município ou com o Instituto;
- Possuam ensino superior;
- Não estejam respondendo a processo disciplinar;
- Não tenham condenação criminal transitada em julgado;
- Estejam elegíveis nos termos da legislação previdenciária;
- Tenham interesse formal em concorrer aos Conselhos do RPPS;





- Firmem termo de compromisso para realização da certificação.

5. ESTRUTURA DO PROGRAMA

5.1 Etapa 1 – Sensibilização Institucional

- Campanha institucional sobre governança e responsabilidades dos conselheiros;
- Divulgação das exigências legais de certificação;
- Abertura de inscrições.

5.2 Etapa 2 – Capacitação Preparatória

Curso preparatório estruturado com carga horária definida em ato próprio, abordando:

- Estrutura e funcionamento dos RPPS;
- Responsabilidades legais e fiduciárias dos conselheiros;
- Noções de atuária e equilíbrio financeiro e atuarial;
- Política de investimentos;
- Controle interno e governança;
- Ética, compliance e responsabilidade administrativa.

5.3 Etapa 3 – Certificação Profissional

Apoio institucional para realização de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social.

O Seroprevi poderá:

- Custear a inscrição para realização da prova de certificação **para até 20 (vinte) participantes por ciclo**;
- Disponibilizar material de estudo;
- Disponibilizar espaço físico e equipamentos de informática para realização da prova, quando aplicável.

O custeio limitar-se-á à primeira tentativa de certificação por participante.

6. INCENTIVOS

- Certificado de participação institucional;
- Inclusão em Banco Municipal de Servidores Certificados;
- Habilitação para inscrição nas eleições de conselheiros;
- Recebimento de jeton no exercício da titularidade de conselheiro, conforme legislação vigente.





7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO

Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de 20 vagas com custeio institucional, serão adotados os seguintes critérios:

1. Ordem cronológica de inscrição;
2. Análise de perfil técnico e aderência às atividades do RPPS;
3. Assinatura de termo de compromisso de:
 - o Realização da prova;
 - o Participação nas eleições, quando houver;
 - o Permanência mínima no mandato, caso eleito.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação significativa do número de servidores certificados;
- Regularização do requisito de certificação para fins de CRP;
- Fortalecimento da governança e do Pró-Gestão RPPS;
- Redução de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- Elevação do nível técnico das decisões colegiadas;
- Consolidação de cultura institucional de qualificação contínua.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

- Número de servidores inscritos no programa;
- Número de servidores certificados;
- Percentual de conselheiros certificados;
- Índice de conformidade normativa para fins de CRP;
- Taxa de aprovação na primeira tentativa de certificação.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO “CERTIFICA SERVIDOR”

Programa de Habilitação aos Conselhos do RPPS





Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – SEROPREVI**, doravante denominado INSTITUTO, e, de outro lado, o(a) servidor(a):

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Vínculo: () Efetivo Ativo () Efetivo Inativo () Comissionado

CPF: _____

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a participação do(a) servidor(a) no Projeto de Certificação Profissional “Certifica Servidor”, destinado à habilitação para atuação nos Conselhos Fiscal e de Administração do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O(a) servidor(a) compromete-se a:

- I – Participar das atividades de capacitação preparatória oferecidas pelo Instituto;
- II – Realizar a prova de certificação profissional reconhecida pelo Ministério da Previdência Social;
- III – Empenhar-se na preparação técnica necessária à aprovação;
- IV – Ressarcir o valor da inscrição custeada pelo Instituto, caso:
 - a) Não compareça à prova sem justificativa formal;
 - b) Desista formalmente após a confirmação da inscrição;
- V – Manter conduta ética compatível com as responsabilidades inerentes à função de conselheiro;
- VI – Caso eleito(a) para o Conselho Fiscal ou de Administração, exercer o mandato com zelo, responsabilidade e observância da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

O Instituto poderá custear a inscrição para realização da prova de certificação, limitada à primeira tentativa e observada a disponibilidade orçamentária, conforme regras do Projeto.

O custeio não gera direito adquirido a nova inscrição gratuita em caso de reprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido até a conclusão do ciclo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

de certificação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Projeto não gera estabilidade, direito automático à candidatura ou nomeação aos Conselhos, devendo ser observadas as regras eleitorais e normativas vigentes.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá implicar exclusão do programa e impedimento de participação em ciclos futuros, mediante decisão fundamentada da Diretoria-Executiva.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Seropédica-RJ, na data das assinaturas.

Servidor(a) Participante

(assinado eletronicamente)

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em 01/04/2026 13:37:09, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1388.6737.009U.7408.2700, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **87D.F64** - Tipo de Documento: **PROJETO**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em 01/04/2026 13:37:09, contendo 1.107 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1330.6Z37.8092.846W.3673

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

